



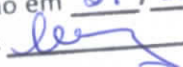
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.773

DE

21 DE DEZEMBRO DE 2023

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 21 / 12 / 2023
Ass: 

Institui como Distrito da Vila São Vicente a localidade rural conhecida como Vila São Vicente, neste município de Itaberaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaberaba-Bahia. Faz saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como "Distrito da Vila São Vicente" a localidade rural conhecida como "Vila São Vicente", neste município de Itaberaba.

Art. 2º - O "Distrito da Vila São Vicente" tem as seguintes divisas:

I- PERÍMETRO URBANO:

Ponto Inicial e Ponto Final: Ponte sobre o Rio Capivari na Rodovia BR 242, no limite intermunicipal com Ipirá (12°30'50.64"S/39°56'3.45"O)

Descrição do Perímetro Urbano: Do ponto inicial segue em reta até o ponto de coordenadas (12°31'11.71"S/39°56'7.22"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°31'5.86"S/39°56'37.38"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°30'56.61"S/39°56'38.19"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°30'46.70"S/39°56'36.12"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°30'33.76"S/ 39°56'19.62"O) no Rio Capivari. Segue por este até o ponto inicial.

II- PERÍMETRO RURAL:

Ponto Inicial e Ponto Final: Foz do Rio Capivari no Rio Paraguaçu

Descrição do Perímetro Rural: Do ponto inicial segue pelo Rio Paraguaçu até a foz do Rio Piranhas. Segue por este até a foz do Rio Espírito Santo. Segue por este até a ponte na Rodovia BA 233. Segue pela rodovia até o ponto de coordenadas (12°26'45.20"S/40° 7'15.34"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°26'50.37"S/40° 6'50.46"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°26'44.42"S/40° 6'39.23"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°26'26.84"S/40° 6'31.10"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°26'15.72"S/40° 6'30.37"O) na Rodovia BA 233. Segue pela rodovia até o ponto de coordenadas (12°21'52.21"S/40° 2'48.14"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°21'59.43"S/40° 2'41.63"O). Deste segue em reta até o ponto de coordenadas (12°22'0.41"S/40° 2'25.73"O) no Rio Capivari. Segue por este até o ponto inicial.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2023.


RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal